


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 68/2022

08 de março de 2022

Processo nº 23117.012306/2022-11

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA POMAR**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa Pomar** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Biotecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do campus Patos de Minas da Universidade Federal de Uberlândia	01	Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Horário de reuniões e de algumas atividades poderão acontecer, eventualmente, fora do horário comercial, com limite até 21 horas durante a semana e 17 horas aos sábados, portanto o bolsista precisará de flexibilidade de horários, pois reuniões e visitas às propriedades rurais são de presença obrigatória para bolsistas dos Programas.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** programapormar@feq.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 68**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do programa.

8.3. No dia indicado no cronograma (item 10), no período matutino, será enviado ao e-mail dos candidatos o link para o **formulário do Google** com 20 questões a serem respondidas, assim como as instruções necessárias, tendo os candidatos até as 23h59min do mesmo dia para respondê-las.

8.3.1. A nota do candidato nesta avaliação será a média das notas dos avaliadores, que neste caso, são os coordenadores do Programa Pomar. As notas terão valor entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.3.2. Referência sugerida: <https://www.programapomar.org/>

8.4. **Avaliação de vídeo** curto (máximo 3 minutos), elaborado pelo candidato, sobre ideias e possibilidades de atividades de extensão, com temas relacionados ao Programa Pomar e seus projetos, em Patos de Minas e região. O vídeo deverá ser gravado e disponibilizado em algum serviço de nuvem (Onedrive, Google Drive, Dropbox, Youtube, etc.), sendo o link corretamente compartilhado e enviado para o e-mail programapomar@feq.ufu.br **conforme data estipulado no cronograma (item 10)**. O rosto do candidato deve aparecer no vídeo.

8.4.1. A nota do candidato nesta avaliação será a média das notas dos avaliadores, que neste caso, são os coordenadores do Programa Pomar. As notas terão valor entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.4.2. Referências indicadas: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFU <http://www.proexc.ufu.br/> e Diretoria de Extensão e Cultura <https://dxc.crp.ufv.br/>

8.5. A Nota Final do processo de seleção será composta por média ponderada da avaliação objetiva e vídeo (peso 3 e peso 2, respectivamente).

8.6. Qualquer atraso poderá ser considerado, pelos coordenadores do Programa Pomar, desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: programapomar@feq.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	08/03/2022 a 26/03/2022
Inscrições	08/03/2022 a 26/03/2022
Análise documental	28/03/2022
Avaliações pelo formulário Google	29/03/2022
Envio do Vídeo	30/03/2022
Resultado Parcial	03/04/2022
Recebimento dos Recursos	04/04/2022

Resultado Final

05/04/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12(doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: programapormar@feq.ufu.br

Uberlândia-MG, 08 de março de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 08/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3424403** e o código CRC **EB3A9E81**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Programa Pomar é um programa de extensão, do campus Patos de Minas, da Universidade Federal de Uberlândia, sem fins lucrativos, com foco da região do Alto Paranaíba, sediado em Patos de Minas, iniciado e mantido por discentes e docentes da Universidade Federal de Uberlândia. O Programa Pomar, por meio de seus projetos, visa melhorar a qualidade de vida dos produtores rurais e desenvolver o agronegócio de frutas e hortaliças na região do Alto Paranaíba por meio de fomento e transferência de tecnologia de produção e transformação de alimentos para produtores rurais, estimulando a produção e o processamento sustentável, responsável e de reconhecida qualidade.

JUSTIFICATIVA:

O Programa Pomar é constituído atualmente por 4 projetos e para o bom andamento e desenvolvimento das atividades são necessários alunos com dedicação de 20 horas semanais para atuarem como Diretores Administrativo, de Comunicação, de Gestão de Pessoal e Financeiro.

OBJETIVOS:**GERAL**

O Programa Pomar tem como objetivo geral:

- promover a qualidade de vida dos produtores rurais no Alto Paranaíba.

ESPECÍFICOS

O Programa Pomar tem como objetivos específicos:

- gerar, agrupar e disseminar conhecimentos científicos a respeito de fruticultura e olericultura, da produção ao consumo;
- possibilitar interação entre graduandos e produtores rurais propiciando troca de conhecimentos.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser dinâmico, pró-ativo, responsável, comprometido, ter afinidade com trabalho social.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Administrativo: organizar, planejar e orientar o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos do Programa, buscando soluções para todo tipo de problema administrativo. Criar métodos, planejar atividades, organizar o funcionamento dos vários setores do Programa, garantindo a perfeita circulação de informações e orientações. Fazer contato e procurar por novos parceiros e demanda de produtores e suas necessidades.

Comunicação: elaborar planos estratégicos das áreas de comunicação. Assegurar os objetivos do Programa em termos de comunicações com a sociedade, planejar e supervisionar os trabalhos que envolvem comunicação visual, gerenciar a preparação dos jornais, sites ou revistas do Programa, selecionando assuntos prioritários.

Gestão de Pessoal e Financeiro: conferir o desempenho do quadro de membros do Programa, aplicando palestras, pequenos cursos e treinamentos, com o objetivo de buscar sempre pelo melhor rendimento dos membros, gerenciar as finanças do Programa, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos de finanças.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

Esta experiência trará ao aluno a oportunidade de ter um maior contato com a realidade rural regional, sensibilizando-o para os problemas enfrentados neste meio e estimulando a apresentação de soluções; desenvolvimento de habilidades administrativas e de trabalho em equipe.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						

14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IV RECURSO

Argumento

